



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**Termo de Cooperação 22/2025 /RETOMADA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e a **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100, Piracanjuba, Goiás, CEP nº 75640-103, neste ato representado pelo prefeita senhora **LENIZIA ALVES CANEDO**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.163.661-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objetivo deste termo de cooperação é Apoiar à realização da 42º Exposição Nacional de Orquídeas em Piracanjuba - GO, entre os dias 23, 24 e 25 de maio de 2025, garantindo a infraestrutura necessária para a segurança, organização e qualidade do evento, fomentando o turismo, a cultura e a economia local, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos do Estado de Goiás.

1.2 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.3 A data da montagem será 23/05/2025, e desmontagem será 26/05/2025 a 28/05/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (74869246)** , que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (74869246)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, visa o apoio à 42ª Exposição Nacional de Orquídeas reforça o compromisso com a valorização dos eventos culturais como ferramenta de retomada econômica, incentivando o crescimento do setor de entretenimento, fomentando a geração de empregos e impulsionando a economia local. Além disso, fortalece a imagem do estado como um polo turístico e referência em grandes eventos.

#### 3.1. Objetivos a serem alcançados:

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização de uma Exposição segura, estruturado e economicamente impactante, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos turísticos em Goiás. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

- Fomentar o Turismo Regional – Atrair expositores e turistas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo Piracanjuba como um destino turístico consolidado para grandes eventos;
- Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais;
- Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação, segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência;
- Oferecer Entretenimento de Qualidade – Proporcionar ao público uma programação artística e cultural diversificada, com grandes atrações musicais e espaços adequados para diferentes perfis de pessoas. Garantir Acessibilidade e Inclusão – Criar um evento acessível a todos, com espaços adaptados para pessoas com deficiência e áreas destinadas a públicos variados, incluindo famílias e idosos. Promover a Cultura e a Tradição da Exposição – Reforçar a identidade cultural do evento, valorizando manifestações artísticas locais e regionais e promovendo a diversidade de ritmos e estilos musicais. Consolidar Piracanjuba como Referência – Posicionar o município como um dos principais polos nacionais de exposição de orquídeas, gerando visibilidade e fortalecendo sua imagem no cenário turístico e cultural. Com esses objetivos, a 42ª Exposição Nacional de Orquídeas 2025 se tornará um evento ainda mais atrativo, organizado e impactante para a cidade, o estado e toda a região Centro-Oeste.
- Fomentar o turismo e a economia local por meio da atração de visitantes de diversas regiões, gerando oportunidades para o comércio, rede hoteleira e setor de serviços. Garantir infraestrutura adequada para a realização do evento, incluindo segurança, logística, atendimento emergencial e mobilidade urbana. Promover a cultura e a valorização artística, oferecendo uma programação diversificada com artistas renomados e atrações regionais. Assegurar a acessibilidade e inclusão para que o evento seja seguro e democrático, possibilitando a participação de diferentes públicos. Estimular a economia criativa, incentivando a geração de empregos temporários e oportunidades para empreendedores locais. Fortalecer Piracanjuba como referência no cenário do Estado de Goiás, consolidando o município como um destino atrativo para grandes eventos.

#### 3.2. Resultados esperados:

Aumento significativo no fluxo turístico na cidade e no Estado, beneficiando a economia local. Fortalecimento da imagem de Piracanjuba como referência no Estado de Goiás, atraindo visitantes para edições futuras. Geração de empregos temporários e oportunidades para empreendedores, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Realização de um evento seguro e bem estruturado, atendendo às normas de segurança e acessibilidade exigidas pelos órgãos competentes. Maior visibilidade para artistas e manifestações culturais locais, incentivando a valorização da cultura regional. Engajamento expressivo nas redes sociais e mídias digitais, ampliando o alcance e reconhecimento do evento em nível estadual. Impacto positivo na arrecadação municipal, por meio do aumento da atividade comercial e de serviços durante o evento.

### 3.3. Metas a serem atingidas:

Público estimado de pelo menos 50 mil pessoas ao longo dos três dias de evento. Ocupação da rede hoteleira em pelo menos 90% da capacidade disponível no município e região. Aumento de 50% no faturamento do comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte. Garantia de 100% da estrutura de segurança e saúde, incluindo brigadistas, policiamento e atendimento médico adequado. Alcance digital superior a 1 milhão de interações em postagens e conteúdos promocionais do evento. Pontualidade na abertura do evento às 18h, evitando filas e congestionamentos no acesso ao evento. Engajamento de pelo menos 500 trabalhadores temporários, entre prestadores de serviço, segurança, limpeza e vendedores ambulantes. Promoção da cultura local, garantindo pelo menos 7 atrações regionais na programação oficial do evento. Redução do impacto ambiental, com instalação de pontos de descarte adequado e ações de conscientização sobre sustentabilidade. Registro e documentação do evento para futuras edições e prestação de contas do convênio firmado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1. Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

### 4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (74869246).

### 4.1.2. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA se compromete:

I - O município de Piracanjuba, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

IV -O Município de Piracanjuba será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

V - O Município de Piracanjuba ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR

6.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

7.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**

9.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e O Município de Piracanjuba de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

11.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

11.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (74559417).

11.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

11.4. O Município de Piracanjuba se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO**

13.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei

nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

14.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

**Secretário de Estado da Retomada**

LENIZIA ALVES CANEDO

**Prefeita Municipal de Piracanjuba**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 23/05/2025, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LENIZIA ALVES CANEDO, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74875984** e o código CRC **D705B7A7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222000951



SEI 74875984



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:		1.2 CNPJ:			
Secretaria de Estado da Retomada		37.992.607/0001-05			
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central					
1.4 Cidade :	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:		
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255		
1.8 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	1.9 Site: <a href="http://www.retomada.go.gov.br">www.retomada.go.gov.br</a>				
1.10 Nome do Responsável pela instituição:	1.11 CPF:				
César Augusto de Stokeviciene Moura		587.145.881-53			
		1.12 C.I (Órgão Expedidor):			
		3100305 SSP-GO			
1.13 Endereço:					
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central					
1.14 Cidade :	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:		
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255		
1.18 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	1.19 Site: <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>				

## 2. DADOS CADASTRAIS – PARTICIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:			2.2 CNPJ:
Município de Piracanjuba			01.179.647/0001-95
2.3 Endereço:			
Praça Wilson Eloy Pimenta, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás			
2.4 Cidade :	2 . 5 U F :	2.6 CE P:	2.7 DDD/Telefone:
Piraca njuba	G O	75 64 0- 10 3	64992046867
2.8 E-mail:	2.9 Site:		
<a href="mailto: contato@piracanjuba.go.gov.br">contato@piracanjuba.go.gov.br</a>	<a href="https://piracanjuba.go.gov.br/">https://piracanjuba.go.gov.br/</a>		
2.10 Nome do Responsável pela instituição:		2.11 CPF:	
Lenizia Canedo		418.163.661-53	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor): SPTC GO 1586826	
2.14 Cidade: Piracanjuba		2 . 1 5 U F : G O	2.17 DDD/ Telefo ne: 64992 04686 7
2.16 CEP: 75640-103			
2.18 E-mail: <a href="mailto:prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br">prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br</a>			

## 3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR (A) DO TERMO DE COOPERAÇÃO

3.1 Nome:	3.2 CPF:		
Lenizia Alves Canedo	418.163.661-53		
3.3 Vínculo com Convenente: Prefeita Municipal de Piracanjuba			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Piracanjuba	GO	75640-103	64992046867
3.8 E-mail: <a href="mailto:prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br">prefeitalenizia@piracanjuba.go.gov.br</a>			

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: 42ª Exposição Nacional de Orquídeas	4.2 Vigência da colaboração: Até entrega de prestação de contas
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

42ª Exposição Nacional de Orquídeas	Início	Término
	Após a subscrição do Termo de Cooperação	30 (trinta) dias após a outorga do Termo de Cooperação

#### 4.3 Objetivo do Convênio:

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Retomada, visando fomentar e fortalecer a 42ª Exposição Nacional de Orquídeas. O evento, que se consolidou como um dos maiores do Estado e reconhecido em todo país, busca impulsionar a economia local, gerar oportunidades de emprego e renda, fomentar o turismo regional e proporcionar uma experiência segura e estruturada para os expositores e todo público da região. Por meio desta colaboração, pretende-se obter apoio financeiro e logístico para a realização do evento, garantindo infraestrutura adequada, segurança, atrações de alto nível e a promoção do município como destino de expositores, produtores, cultivadores e pessoas interessadas na relação com o Meio Ambiente. Além disso, a parceria reforça o compromisso do Governo do Estado na valorização das manifestações culturais e no incentivo ao desenvolvimento econômico das cidades do interior goiano.

**4.4 Justificativa:** A 42ª Exposição Nacional de Orquídeas se consolidou como um dos maiores eventos relacionados ao Meio Ambiente do Estado de Goiás, atraindo milhares de turistas e movimentando diversos setores da economia local, como hotelaria, gastronomia, comércio, artesanato e serviços. A realização do evento não apenas fortalece a cultura e o turismo regional, mas também gera empregos temporários, incentiva o empreendedorismo local e promove a retomada econômica do município. Além disso, Piracanjuba se destaca pela sua localização estratégica, estando a apenas 83 km de Goiânia, e por possuir espécies únicas de orquídeas, tornando-se um atrativo adicional para a promoção do cultivo e para relação com o Meio Ambiente. Para garantir a segurança, organização e infraestrutura adequada para o público esperado, faz-se necessária a parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Retomada, visando viabilizar investimentos em estrutura, garantindo que o evento continue sendo referência no calendário cultural do estado. Dessa forma, esta colaboração se apresenta como uma oportunidade essencial para fortalecer a tradição de cuidado e preservação do meio ambiente em Goiás, promover o desenvolvimento socioeconômico de Piracanjuba e consolidar o município como destino turístico de grande relevância.

**4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:** A formalização deste instrumento entre a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Retomada, representa uma parceria estratégica para a promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município e da região.

Para o Governo do Estado, o apoio à 42ª Exposição Nacional de Orquídeas reforça o compromisso com a valorização dos eventos culturais como ferramenta de retomada econômica, incentivando o crescimento do setor de entretenimento, fomentando a geração de empregos e impulsionando a economia local. Além disso, fortalece a imagem do estado como um polo turístico e referência em grandes eventos.

Para a Prefeitura de Piracanjuba, a colaboração viabiliza a estruturação do evento, garantindo que a Exposição ocorra com segurança, conforto e organização, proporcionando uma experiência positiva para turistas e moradores. O apoio governamental contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, reforço na segurança pública, suporte ao comércio e ampliação da divulgação do evento.

Dessa forma, a parceria entre o município e o Estado de Goiás resulta em benefícios mútuos, fortalecendo a cultura regional, estimulando a economia e consolidando a Exposição Nacional de Orquídeas como um dos mais importantes do estado.

**4.6 Público-alvo:** A 42ª Exposição Nacional de Orquídeas tem um perfil de público amplo e diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e segmentos sociais, consolidando-se como um evento para toda a família e também para os amantes do cultivo desta planta única. O público esperado inclui:

Turistas de Goiás e estados vizinhos – Pessoas vindas de Goiânia, Anápolis e outras cidades do interior goiano, além de visitantes de estados próximos, que buscam um evento seguro, bem estruturado e com atrações de destaque.

Moradores de Piracanjuba e região – A população local e de municípios vizinhos têm na Exposição Nacional de Orquídeas uma oportunidade de lazer e entretenimento sem a necessidade de grandes deslocamentos, além de um impacto positivo na economia regional.

Jovens em busca de entretenimento – O evento atrai um grande número de jovens e grupos de amigos interessados em shows e festas animadas, consolidando Piracanjuba como um destino atrativo para amantes das plantas e do meio ambiente.

Famílias – Com uma programação organizada e estrutura segura, a Exposição Nacional de Orquídeas também recebe famílias que desejam curtir a festa em um ambiente estruturado e adequado para todas as idades.

Empreendedores e comerciantes – A exposição movimenta diversos setores da economia local, como hoteis, restaurantes, bares e prestadores de serviços, criando oportunidades de renda e negócios para pequenos e médios empresários.

Com esse perfil de público, a 42ª Exposição Nacional de Orquídeas se destaca como um evento inclusivo, seguro e economicamente relevante, reforçando sua importância para o turismo e o desenvolvimento regional.

**4.7 Objetivos a serem alcançados:** A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização de uma Exposição segura, estruturado e economicamente impactante, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos turísticos em Goiás. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

Fomentar o Turismo Regional – Atrair expositores e turistas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo Piracanjuba como um destino turístico consolidado para grandes eventos.

Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais.

Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação, segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência.

Oferecer Entretenimento de Qualidade – Proporcionar ao público uma programação artística e cultural diversificada, com grandes atrações musicais e espaços adequados para diferentes perfis de pessoas.

Garantir Acessibilidade e Inclusão – Criar um evento acessível a todos, com espaços adaptados para pessoas com deficiência e áreas destinadas a públicos variados, incluindo famílias e idosos. Promover a Cultura e a Tradição da Exposição – Reforçar a identidade cultural do evento, valorizando manifestações artísticas locais e regionais e promovendo a diversidade de ritmos e estilos musicais. Consolidar

**Piracanjuba como Referência** – Posicionar o município como um dos principais polos nacionais de exposição de orquídeas, gerando visibilidade e fortalecendo sua imagem no cenário turístico e cultural. Com esses objetivos, a 42ª Exposição Nacional de Orquídeas 2025 se tornará um evento ainda mais atrativo, organizado e impactante para a cidade, o estado e toda a região Centro-Oeste.

**4.7.1 Objetivo geral, sucinto:** A pretensa celebração da colaboração tem por escopo viabilizar a realização da 42ª Exposição Nacional de Orquídeas, garantindo a infraestrutura necessária para a segurança, organização e qualidade do evento, fomentando o turismo, a cultura e a economia local, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos do Estado de Goiás.

**Objetivos específicos:** Fomentar o turismo e a economia local por meio da atração de visitantes de diversas regiões, gerando oportunidades para o comércio, rede hoteleira e setor de serviços. Garantir infraestrutura adequada para a realização do evento, incluindo segurança, logística, atendimento emergencial e mobilidade urbana. Promover a cultura e a valorização artística, oferecendo uma programação diversificada com artistas renomados e atrações regionais. Assegurar a acessibilidade e inclusão para que o evento seja seguro e democrático, possibilitando a participação de diferentes públicos. Estimular a economia criativa, incentivando a geração de empregos temporários e oportunidades para empreendedores locais. Fortalecer Piracanjuba como referência no cenário do Estado de Goiás, consolidando o município como um destino atrativo para grandes eventos.

#### **4.7.3 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial**

Lenízia Alves Canêdo, portadora do CPF nº 418.163.661-53, na qualidade de Prefeita do Município de Piracanjuba/GO, declara que a Prefeitura Municipal de Piracanjuba possui capacidade técnica, administrativa e gerencial para executar o objeto do presente Plano de Trabalho, referente à realização da 42ª Exposição Nacional de Orquídeas, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das metas, acompanhamento das ações e prestação de contas, conforme previsto no Processo SEI nº 202519222000951.

**4.8 Resultados esperados:** Aumento significativo no fluxo turístico na cidade e no Estado, beneficiando a economia local. Fortalecimento da imagem de Piracanjuba como referência no Estado de Goiás, atraindo visitantes para edições futuras. Geração de empregos temporários e oportunidades para empreendedores, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Realização de um evento seguro e bem estruturado, atendendo às normas de segurança e acessibilidade exigidas pelos órgãos competentes. Maior visibilidade para artistas e manifestações culturais locais, incentivando a valorização da cultura regional. Engajamento expressivo nas redes sociais e mídias digitais, ampliando o alcance e reconhecimento do evento em nível estadual. Impacto positivo na arrecadação municipal, por meio do aumento da atividade comercial e de serviços durante o evento.

**4.9 Metas a serem atingidas.** PÚBLICO estimado de pelo menos 50 mil pessoas ao longo dos três dias de evento. Ocupação da rede hoteleira em pelo menos 90% da capacidade disponível no município e região. Aumento de 50% no faturamento do comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e transporte. Garantia de 100% da estrutura de segurança e saúde, incluindo brigadistas, policiamento e atendimento médico adequado. Alcance digital superior a 1 milhão de interações em postagens e conteúdos promocionais do evento. Pontualidade na abertura do evento às 18h, evitando filas e congestionamentos no acesso ao evento.

Engajamento de pelo menos 500 trabalhadores temporários, entre prestadores de serviço, segurança, limpeza e vendedores ambulantes. Promoção da cultura local, garantindo pelo menos 7 atrações regionais na programação oficial do evento. Redução do impacto ambiental, com instalação de pontos de descarte adequado e ações de conscientização sobre sustentabilidade. Registro e documentação do evento para futuras edições e prestação de contas do convênio firmado.

#### 4.10 Definição dos Indicadores:

Para mensurar o impacto e a eficácia do termo de cooperação, serão utilizados os seguintes indicadores:

##### 1. Público presente:

- Indicador: Número de pessoas que compareceram ao evento.
- Medição: Contagem de acessos diários nos portões de entrada e estimativas da Polícia Militar.

##### 2. Ocupação hoteleira:

- Indicador: Percentual de ocupação dos hoteis e pousadas da cidade e região.
- Medição: Levantamento junto aos estabelecimentos locais antes e durante o evento.

##### 3. Impacto econômico no comércio:

- Indicador: Volume de vendas nos setores de alimentação, hospedagem e transporte.
- Medição: Pesquisa junto a comerciantes e levantamento da movimentação financeira na cidade.

##### 4. Eficiência da infraestrutura e segurança:

- Indicador: Número de ocorrências registradas e atendimento médico realizado.
- Medição: Relatórios da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde.

##### 5. Alcance digital e engajamento nas redes sociais:

- Indicador: Número de visualizações, curtidas, compartilhamentos e menções ao evento.
- Medição: Ferramentas de análise digital (Instagram, Facebook, TikTok, Google Analytics).

##### 6. Geração de empregos temporários:

- Indicador: Número de trabalhadores contratados para atuar no evento.
- Medição: Registro das contratações junto a empresas prestadoras de serviço e cadastramento de barraqueiros.

##### 7. Promoção da cultura local:

- Indicador: Quantidade de artistas e grupos culturais regionais contratados.
- Medição: Registro oficial da programação artística e contratos firmados.

##### 8. Sustentabilidade e impacto ambiental:

- Indicador: Quantidade de resíduos coletados e ações de conscientização realizadas.
- Medição: Relatórios das equipes de limpeza e coleta seletiva.

##### 9. Pontualidade na abertura do evento:

- Indicador: Cumprimento do horário de abertura dos portões.
- Medição: Relatórios da equipe organizadora e feedback dos participantes.

##### 10. Registro e documentação do evento:

- Indicador: Quantidade de materiais audiovisuais produzidos para divulgação e prestação de contas.
- Medição: Relatório final do evento com fotos, vídeos e matérias publicadas.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2025	Contrato n°04/2024 - SER (56646545)

## 42ª Exposição das Orquídeas de Piracanjuba - 23 a 25/05/2025

ITEM	DESCRICOES	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
12	Tenda 5X5	3	8	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
23	Palco Médio Porte 9x7	3	1	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
27	Sonorização Grande Porte	3	1	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
25	Iluminação Médio Porte	3	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
29	Gerador de energia 180 kva	3	1	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
39	Painel de Led P2	3	24	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
					<b>R\$ 97.350,00</b>

5.3. O apoio oferecido pelo PARTÍCIPE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste.

5.4 O PARTICIPE compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

5.4.1 A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etap a	Descrição	Início	Términ o	Indicador Físico	Quantidad ade
1	1 <sup>a</sup>	Assinatura do Termo de Colaboração, Publicação no	Após a assinatura do Termo de	Da publicação do Termo de Colaboração	Não há	Não há

		Diário Oficial	Colaboração			
2	2 <sup>a</sup>	Solicitação do serviço, mediante ordem de serviço	Após a assinatura do Termo de Colaboração	Após a assinatura da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato	Não há	Não há
3	3 <sup>a</sup>	Execução da montagem, do evento e desmontagem	Montagem 23/05/2025 Evento 23 a 25/05/2025	Desmontagem 26 a 28/05/2025	documento açâo Foto os Vídeos	01 (fixo)
4	4 <sup>a</sup>	Compilação e apresentação da prestação de contas não financeira pela Retomada e cumprimento das metas pelo Município	Após a finalização da execução do evento.	30 dias após o fim da execução do evento	documento	01 (fixo)

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O Estado por meio da Retomada será o co-realizador .

7.2. O Município de Piracanjuba será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. O Município de Piracanjuba ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

## 8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante da Convenente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Município de Piracanjuba informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) O Município de Piracanjuba irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) O Município de Piracanjuba não possui, em seu corpo diretivo, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com o termo de cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Município de Piracanjuba não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) O Município de Piracanjuba não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo de cooperação.

Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado da Retomada - SER quando solicitado e, antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.

Ante o exposto, pede-se APROVAÇÃO do Plano de Trabalho.

LENÍZIA ALVES CANEDO  
Prefeita Municipal de Piracanjuba

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER APROVA o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Retomada



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/05/2025, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LENIZIA ALVES CANEDO**, **Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74869246** e o código CRC **FF4205BF**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202519222000951



SEI 74869246